





PORTARIA CRM-TO nº 48/2022, 13 de Junho de 2022

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 25/07/58;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de fiscais para os contratos firmados pelo CRM-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para realizarem a fiscalização de contratos firmados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, como segue:

Nº PCS	Objeto do PCS	Fiscal	Fiscal Substituto
019/2022	Seguro patrimonial da sede provisória	Farnei Ferreira Felipe	Marcelo da Silva Almeida
020/2022	Plotagem de portas do CRM-TO	Farnei Ferreira Felipe	Marcelo da Silva Almeida
	Ŭ 1	Marcelo da Silva	
021/2022	Instalação de filtros de água - Sede provisória	Almeida	Farnei Ferreira Felipe
022/2022	Vigilância e monitoramento - Sede provisória	Marcelo da Silva Almeida	Farnei Ferreira Felipe
023/2022	Internet - Sede provisória	Filipe Braga Ferreira	Rubiane Cavalcante Borba
024/2022	Curso para o Setor de Contabilidade	Tácio Felipe da C.	Farnei Ferreira Felipe
		Xavier	W. #
025/2022	Instalação/manut Ar-cond Sede provisória	Marcelo da Silva	Farnei Ferreira Felipe
		Almeida	
026/2022	Limpeza e conservação - Sede provisória	Farnei Ferreira Felipe	Marcelo da Silva Almeida
050/2020	Reforma do telhado da sede do CRM-TO	Marcelo da Silva	Farnei Ferreira Felipe
		Almeida	_
039/2021	Serviço de confecção de painéis personalizados	Marcelo da Silva	Rubianne Cavalcante Borba
		Almeida	
027/2022	Aquisição de veículo SUV	Lauro Cesar da Silva Pita	Rubianne Cavalcante Borba
028/2022	Contratação de fiscal técnico – Reforma do telhado	Marcelo da Silva	Farnei Ferreira Felipe
	da sede do CRM-TO	Almeida	-
029/2022	Serviços de Desmontagem/Transporte/Remontagem	Rubianne Cavalcante	Farnei Ferreira Felipe
	de móveis na sede provisória do CRM-TO	Borba	_
039/2021	Serviço de confecção de painéis personalizados	Rubianne Cavalcante	Marcelo da Silva Almeida
		Borba	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. JORGE PEREIRA GUARDIOLA Presidente do CRM-TO